



CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 2061	
14/12/2005	
RUBRICA	FOLHAS
28	06

11/9.02
R

MENSAGEM/533

Rio Grande, 09 de dezembro de 2005.


Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que encaminhamos, a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 107, que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 55.387,21”**.

Justificamos o presente Projeto de Lei, tendo em vista a criação de contas de despesa para aquisição de medicamentos e material ambulatorial.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar, a V. Excia. e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

fls. 03
RL

PROJETO DE LEI Nº 107, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS, NA SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE
R\$ 55.387,21.**

Art. 1º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 55.387,21 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte um centavos), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0129 – Cidadão Saudável

Proj. 1.861 – PROGRAMA VACINAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 901,90

Proj. 1.862 – PROGRAMA CARENCIAS NUTRICIONAIS

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 5.379,64

Proj. 1.863 – OPERAÇÃO VERÃO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 414,77

Proj. 1.867 – MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-
SAÚDE MENTAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 16.496,05

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0129 – Cidadão Saudável

Ativ. 2.496 – CAPS II – INCENTIVO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 32.194,85

TOTAL.....R\$ 55.387,21

[Handwritten mark]



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE


GABINETE DO PREFEITO

1/4.09
R

Art. 2º - Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Especiais autorizados no art. 1º, Superavit Financeiro, apurado no Balanço patrimonial de 2004, relativo ao PAB-PLENA CARNCIAS NUTRICIONAIS (1008), no valor de R\$ 5.379,64, MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-SAÚDE MENTAL (1047), no valor de R\$ 16.496,05, OPERAÇÃO VERÃO (1080), no valor de R\$ 414,77, CAPS II – INCENTIVO (1094), no valor de R\$ 32.194,85 e VACINAÇÃO 2000 (1098), no valor de R\$ 901,90, perfazendo um total de R\$ 55.387,21 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), baseado no que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2005.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMS/CSCI/CM/PJ/Publicação

OF.Nº 443/SMS/U.A /2005

Rio Grande, 01 de dezembro de 2005.


Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar a V. Sa. que seja aberto Crédito Adicional Especial nos recursos abaixo citados, com o superávit financeiro 2004 conforme Ofício nr. 129/SMF/U.C./20050, (anexo cópia). Estes serão utilizados para aquisição de remédios e material ambulatorial.

1008 – PAB Plena Carências Nutricionais 3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita	Valor: R\$ 5.379,64
1047 – Municipalização Solidária Assist. Farm. Básica SM 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	Valor: R\$ 16.496,05
1080 – Operação Verão 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	Valor: R\$ 414,77
1094 – CAPS II Incentivo 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	Valor: R\$ 32.194,85
1098 – Vacinação 2000 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	Valor: R\$ 901,90

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Maria Antonieta Lavoratti
Secretária Municipal da Saúde

Ilma. Sr.
Adolfo Mendonça
MD. Diretor da UPE - SMCP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIOGRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE DE CONTABILIDADE



Of.129/SMF/U.C./2005

Rio Grande, RS, 22 de novembro de 2005.

Prezada Secretária

Vimos através deste, informar o Superávit Financeiro do exercício de 2004, que foi solicitado no ofício nº414/UA/SMS/2005 e 417/UA/SMS/2005, da Secretaria Municipal da Saúde, dos Recursos nº0040 – ASPS, 1007- PAB Básico Saúde, 1008 – PAB Plena Carências Nutricionais, 1037 – Verão com Vida, 1047 – Municipalização Solidária Assist. Farm.Básica SM, 1080 – Operação Verão, 1088 – Município Resolve Fração Principal, 1094 – CAPS II Incentivo e 1098 – Vacinação 2000, conforme demonstrado a seguir:

RECURSO: 0040 – ASPS

Saldo Bancário em 31/12/2004	612.817,58
Restos a Pagar em 31/12/2004	676.932,41
Déficit Financeiro de 2004 do Recurso ASPS	(64.114,83)

RECURSO: 1007- PAB Básico Saúde

Saldo Bancário em 31/12/2004	217.344,54
Restos a Pagar em 31/12/2004	217.999,91
Déficit Financeiro de 2004 do Recurso PAB Básico Saúde	(655,37)

RECURSO: 1008 – PAB Plena Carências Nutricionais

Saldo Bancário em 31/12/2004	46.689,64
Restos a Pagar em 31/12/2004	41.310,00
Superávit Financeiro de 2004 do Recurso PAB Plena Carências Nutricionais	5.379,64

Obs: O Superávit do recurso nº1018 – Municipalização Solidária Fixo já foi informado no ofício 089/SMF/UC/2005 de 05/09/2005.

RECURSO: 1037 – Verão com Vida

Saldo Bancário em 31/12/2004	29.766,23
Restos a Pagar em 31/12/2004	2.944,05
Superávit Financeiro de 2004 do Recurso Verão com Vida	26.822,18

RECURSO: 1047 – Municipalização Solidária Assist. Farm.Básica SM

Saldo Bancário em 31/12/2004	16.496,05
Restos a Pagar em 31/12/2004	0,00
Superávit Financeiro de 2004 do Recurso Municipalização Solidária Assist. Farm.Básica SM	16.496,05

Handwritten: M

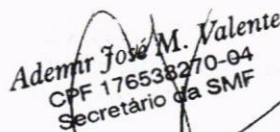
Fls. 07
P

RECURSO: 1080 – Operação Verão	
Saldo Bancário em 31/12/2004	18.426,97
Restos a Pagar em 31/12/2004	18.012,20
Superávit Financeiro de 2004 do Recurso Operação Verão	414,77
RECURSO: 1088 – Município Resolve Fração Principal	
Saldo Bancário em 31/12/2004	24.517,14
Restos a Pagar em 31/12/2004	23.975,10
Superávit Financeiro de 2004 do Recurso Município Resolve Fração Principal	542,04
RECURSO: 1094 – CAPS II Incentivo	
Saldo Bancário em 31/12/2004	32.194,85
Restos a Pagar em 31/12/2004	0,00
Superávit Financeiro de 2004 do Recurso CAPS II Incentivo	32.194,85
RECURSO: 1098 – Vacinação 2000	
Saldo Bancário em 31/12/2004	8.900,92
Restos a Pagar em 31/12/2004	7.999,02
Superávit Financeiro de 2004 do Recurso Vacinação 2000	901,90

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Katia Arpino Rasia
Diretora da Unidade de Contabilidade
CONTADORA
CRC/RS - 069246/0-2


Ademir José M. Valente
CPF 176538270-04
Secretário da SMF

Ilma. Sr.
Maria Antonieta lavoratti
M.D. Secretária Municipal da Saúde
Nesta



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

f/4.08
PL

DESPACHO

Processo nº *2061/2005*

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) *o signatário*

Deliberou a Comissão de enviar, () não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 200

[Handwritten signature]

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº *711/05*

() Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, *23* de *Dezembro* de 200*5*

[Handwritten signature]

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, *23* de *Dezembro* de 200*5*

[Handwritten signature]

Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fls. 09
R

Proc. 2061/05
de 107/05

Assunto:

Ementa

PARECER

Esta COMISSÃO após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande *19/12 de 2005*

[Signature]
Presidente

[Signature]
Vice-Presidente

[Signature]
Secretário

Membro



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

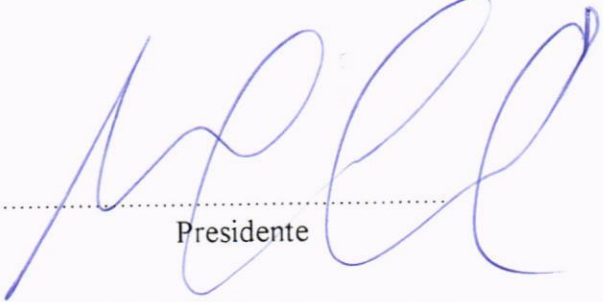
PROCESSO...2061/2005 -

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

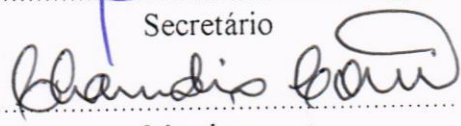
Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 23 de DEZEMBRO de 2005.


.....
Presidente

.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS, NA SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE
R\$ 55.387,21.**

Art. 1º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 55.387,21 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte um centavos), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
03 – Fundo Municipal de Saúde		
10 – Saúde		
301 – Atenção Básica		
0129 – Cidadão Saudável		
Proj. 1.861 – PROGRAMA VACINAÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	901,90
Proj. 1862 – PROGRAMA CARENCIAS NUTRICIONAIS		
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	5.379,64
Proj. 1.863 – OPERAÇÃO VERÃO		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	414,77
Proj. 1.867 – MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- SAÚDE MENTAL		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	16.496,05
03 – Fundo Municipal de Saúde		
10 – Saúde		
301 – Atenção Básica		
0129 – Cidadão Saudável		
Ativ. 2.496 – CAPS II – INCENTIVO		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	32.194,85
TOTAL.....	R\$	55.387,21





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Art. 2º - Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Especiais autorizados no art. 1º, Superávit Financeiro, apurado no Balanço patrimonial de 2004, relativo ao PAB-PLENA CARENCIAS NUTRICIONAIS (1008), no valor de R\$ 5.379,64, MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-SAÚDE MENTAL (1047), no valor de R\$ 16.496,05, OPERAÇÃO VERÃO (1080), no valor de R\$ 414,77, CAPS II – INCENTIVO(1094), no valor de R\$ 32.194,85 e VACINAÇÃO 2000 (1098), no valor de R\$ 901,90, perfazendo um total de R\$ 55.387,21 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), baseado no que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

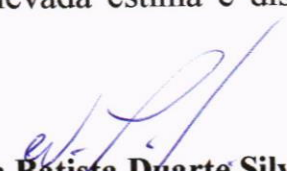
Of. n.º 1394/05
Proc. n.º 2061/05

Rio Grande, 23 de dezembro de 2005.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 107/05 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 55.387,21.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.198, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS, NA SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE
R\$ 55.387,21.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 55.387,21 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte um centavos), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0129 – Cidadão Saudável

Proj. 1.861 – PROGRAMA VACINAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 901,90

Proj. 1.862 – PROGRAMA CARENCIAS NUTRICIONAIS

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 5.379,64

Proj. 1.863 – OPERAÇÃO VERÃO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 414,77

Proj. 1.867 – MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

BÁSICA-SAÚDE MENTAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 16.496,05

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0129 – Cidadão Saudável

Ativ. 2.496 – CAPS II – INCENTIVO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 32.194,85

TOTAL.....R\$ 55.387,21

M



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Especiais autorizados no art. 1º, Superavit Financeiro, apurado no Balanço patrimonial de 2004, relativo ao PAB-PLENA CARÊNCIAS NUTRICIONAIS (1008), no valor de R\$ 5.379,64, MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-SAÚDE MENTAL (1047), no valor de R\$ 16.496,05, OPERAÇÃO VERÃO (1080), no valor de R\$ 414,77, CAPS II – INCENTIVO(1094), no valor de R\$ 32.194,85 e VACINAÇÃO 2000 (1098), no valor de R\$ 901,90, perfazendo um total de R\$ 55.387,21 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), baseado no que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2005.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMS/CSCI/CM/PJ/Publicação

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Extraordinária

Número: 7787

Data: 23/12/2005

Votação Nominal

Número: 2061/2005

Título: AUTORIZA A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE NUM TOTAL DE

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ	PSDB	SIM
CLAUDIO COSTA	PT	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JAIR RIZZO FERREIRA	PL	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JULIO CEZAR JORGE MARTINS	PCDOB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
SANDRO OLIVEIRA	PMDB	SIM

Resultado

Sim: 9

Não: 0

Abst.: 0

Total: 9

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário
Wilson Batista Duarte Silva				